

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

(REVOGADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45, DE 22 DE AGOSTO DE 2018).

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e o que consta do Processo nº 21024.000088/2014-75, resolve:

Art. 1º Excluir da Lista de Pragas Quarentenárias Presentes - (A2) o inseto *Aleurocanthus woglumi* (Mosca Negra dos Citros), constante do [Anexo II da Instrução Normativa nº 41, de 1º de julho de 2006](#), alterado pela [Instrução Normativa nº 59, de 18 de dezembro de 2013](#).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

NERI GELLER

D.O.U., 10/12/2014 - Seção 1

Revogado